



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 105/2025-DL

Araraquara, 23 de outubro de 2025.

À
Vereadora Maria Paula

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 333/2025

Senhora Vereadora,

Informo-lhe que após detida análise do Projeto de Lei nº 333/2025 que “Institui o programa “CNH Jovem” e dá outras providências, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 104/2025-DL, encartado no Processo Legislativo nº 546/2025 e acessível por meio do seguinte endereço: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/314192>

Portanto, devolvo-lhe a referida proposição e destaco que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=HW4NVG6RD563557B>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **HW4N-VG6R-D563-557B**